

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETOS

DECRETO Nº 21.660

Data: 7 de dezembro de 2.017.

Súmula: Exonera, a pedido, **JOSIANE CIPRIANO** do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 023815/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **JOSIANE CIPRIANO** do Cargo Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.661

Data: 7 de dezembro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **AYLA CANARIN RIBEIRO** para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 022400/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **AYLA CANARIN RIBEIRO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Mirim.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos aa 20 de novembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.662

Data: 7 de dezembro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **ANA TRINDADE VEIGA DOS ANJOS** para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 022436/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **ANA TRINDADE VEIGA DOS ANJOS**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Mirim.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos aa 20 de novembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.663

Data: 7 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.617/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023553/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.617/17 que designou a servidora **Thayllane Cristinne Barbosa** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos 30 de novembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.664

Data: 7 de dezembro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **MICHELE DE SOUZA PINTO** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, 70, 75, alínea “b”, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 023551/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **MICHELE DE SOUZA PINTO**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Mirim.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 55% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica de Unidade Educacional de Porte II, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professora docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.665

Data: 7 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.817/17 que designou servidora para exercer a função de Coordenadora Pedagógica.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023547/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.817/17 que designou a servidora **Fernanda Pereira da Silva** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Mirim, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.666

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.754/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.754/17 que designou a servidora **Ana Maria da Silva Bueno dos Santos** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.667

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.732/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.732/17 que designou a servidora **Analu Amaral de Azevedo** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.668

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.025/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.025/17 que designou a servidora **Audrey Pinto Moreira Spagolla** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.669

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.730/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.730/17 que designou a servidora **Betina Gonçalves** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.670

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.501/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.501/17 que designou a servidora **Bruna Carolini de Souza Braz** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.671

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.753/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.753/17 que designou a servidora **Carla Cristina de Oliveira Santana** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.672

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.738/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.738/17 que designou o servidor **Cidomar Sebastião Rosa Barcellos** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.673

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.756/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.756/17 que designou a servidora **Dayane Moraes da Silva** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.674

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.897/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.897/17 que designou a servidora **Elizete Carvalho Maciel** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.675

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 21.206/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 21.206/17 que designou a servidora **Estela Maris de Araujo Vicente** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.676

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.825/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.825/17 que designou a servidora **Ester Marcos Reis** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.677

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.968/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.968/17 que designou a servidora **Evanice Thronicke da Rocha** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.678

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 21.101/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 21.101/17 que designou a servidora **Fabiola Moraes Forbeck** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.679

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.826/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.826/17 que designou a servidora **Fernanda de Lima** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.680

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.731/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.731/17 que designou a servidora **Francielle Leticia dos Santos Casagrande** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.681

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.823/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.823/17 que designou a servidora **Francine Platner de Souza** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.682

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.869/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.869/17 que designou a servidora **Isabelly da Silva Pitoli** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.683

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.760/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.760/17 que designou a servidora **Jéssica Aparecida Dias de Oliveira** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.684

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 21.473/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 21.473/17 que designou o servidor **João Reis de Oliveira Junior** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.685

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.736/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.736/17 que designou a servidora **Jocilene Cordeiro de Freitas** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.686

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.697/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.697/17 que designou a servidora **Jucimara da Silva D'Oliveira** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.687

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.758/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.758/17 que designou a servidora **Karina Leticia Martins** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.688

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.737/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.737/17 que designou a servidora **Lidiane Morgana Zapora** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.689

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.686/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.686/17 que designou a servidora **Luci Laine Ribeiro de Souza** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.690

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.741/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.741/17 que designou a servidora **Luciane Lourenço** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.691

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 21.192/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 21.192/17 que designou a servidora **Lucineia da Silva** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.692

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 21.469/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 21.469/17 que designou a servidora **Maira Temoteo Alves** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.693

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.785/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.785/17 que designou a servidora **Mareli de Souza Cardoso** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.694

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.960/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.960/17 que designou a servidora **Maria Augusta Pereira da Cunha** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.695

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.733/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.733/17 que designou a servidora **Marilda Aparecida Dias Velozo** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.696

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.734/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.734/17 que designou a servidora **Marli Terezinha da Silva** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.697

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.739/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.739/17 que designou a servidora **Mayara Batista de Oliveira** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.698

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.896/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.896/17 que designou a servidora **Michele Carvalho de Lima** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.699

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 21.468/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 21.468/17 que designou a servidora **Michele de Souza Pinto** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.700

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.961/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.961/17 que designou o servidor **Miguel Jamur Filho** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.701

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 21.165/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 21.165/17 que designou a servidora **Monica da Conceição Carvalho** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.702

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.757/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.757/17 que designou a servidora **Nagila Sofia Moritz** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.703

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.827/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.827/17 que designou a servidora **Nilceli Ramos da Conceição** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.704

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.824/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.824/17 que designou a servidora **Odete Greselle dos Santos** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.705

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.966/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.966/17 que designou a servidora **Pollyana Mauren Mendes Freitas** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.706

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.759/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.759/17 que designou a servidora **Queli Cristina da Conceição** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.707

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.786/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.786/17 que designou a servidora **Sandra Mara Nardes** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.708

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.735/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.735/17 que designou a servidora **Silvia Regina da Silva** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.709

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.790/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.790/17 que designou a servidora **Sueli Teresinha Pereira Miranda** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.710

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.935/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.935/17 que designou a servidora **Talita Cristine de Souza** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.711

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.868/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.868/17 que designou a servidora **Thamaris Mayra Passos** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.712

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 21.202/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 21.202/17 que designou a servidora **Valeria Carvalho Teixeira** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.713

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.615/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023267/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.615/17 que designou a servidora **Vanessa Faccin** para ministrar aulas extraordinárias, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

DECRETO Nº 21.714

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Conde aposentadoria ao servidor
JACI DELMAR LOEBLEIN.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 014695/14, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de dezembro de 2.017, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **JACI DELMAR LOEBLEIN**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotado no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.808,74 (dois mil, oitocentos e oito reais e setenta e quatro centavos) e anual de R\$ 30.104,88 (trinta mil, cento e quatro reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, § 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 21.114

Data: 11 de maio de 2.017.

Súmula: Nomeia **ANDERSON MARLON GRASEL**, para o cargo de Analista Ambiental.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 010549/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **ANDERSON MARLON GRASEL**, portador do RG nº 7.850.835-3/PR e do CPF/MF nº 047.395.429-00 para o cargo de Analista Ambiental, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 28 de abril de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de maio de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.489

Data: 7 de dezembro de 2.017.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos à servidora **KAMILA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 021704/17, **RESOLVE:**

Art.1º Conceder, a pedido, Licença sem Vencimentos à servidora **KAMILA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21877-1, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

PORTARIA Nº 10.490

Data: 7 de dezembro de 2.017.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA FEIJO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 016103/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 11 de dezembro de 2.017 à 10 de março de 2.018, à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA FEIJO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, matrícula funcional nº 11131, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Fevereiro/2002 à 30/Janeiro/2012. .

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 7 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

PORTARIA Nº 10.491

Data: 7 de dezembro de 2.017.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos à servidora **SUELLEN APARECIDA TEMOTEO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 022642/17, **RESOLVE:**

Art.1º Conceder, a pedido, Licença sem Vencimentos à servidora **SUELLEN APARECIDA TEMOTEO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 36101, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

PORTARIA Nº 10.492

Data: 7 de dezembro de 2.017.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos ao servidor **FABIO ROGERIO FARIAS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 023531/17, **RESOLVE:**

Art.1º Conceder, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor **FABIO ROGERIO FARIAS**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 15001, para tratar de assuntos particulares pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

PORTARIA Nº 10.493

Data: 7 de dezembro de 2.017.

Súmula: Designa o servidor **NELSON LUIZ TORQUATO** a prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais – Estado do Paraná, com ônus para o órgão de destino.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 152, Lei Municipal 1.530/13, artigo 52, inciso II e Lei Municipal 1.383/09, artigo 80, § 1º, e o contido na solicitação através do protocolo administrativo nº 023543/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica cedido à disposição da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, o servidor **NELSON LUIZ TORQUATO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 2877, com ônus para o órgão de destino, durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 2.018 à 31 de dezembro de 2.018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

PORTARIA Nº 10.494

Data: 8 de dezembro de 2.017.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora **CLAUDIA MARA AMORIM**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 0154713/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 11 de dezembro de 2.017 à 10 de março de 2.018, à servidora **CLAUDIA MARA AMORIM**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 21909, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Agosto/2002 à 31/Julho/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 8 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
“AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL”

14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista o Decreto de nº 20.207/2016 de Homologação do Resultado, e tendo em vista a existência de vaga,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital **para se apresentarem** num prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente, **na sede da Secretaria Municipal da Educação**, à Rua Dr. João Cândido esquina com Vieira dos Santos, nº 197, Centro, Guaratuba, Paraná, **a fim de serem encaminhados para a 3ª. Etapa do Processo - Avaliação Médica Admissional**, que se fará em consonância com a medicina do trabalho e **Avaliação Psicológica Admissional**, que consiste em Exame Psicológico e dar-se-á mediante aplicação de teste formal e entrevista por Psicólogo, para obtenção de análise e avaliação de adequação de atitudes, postura, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato, ambas de caráter eliminatório, onde se emitirá pareceres “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 12 de dezembro de 2017.

Donato Focaccia

Secretário Municipal da Administração

Catia Regina Silvano

Secretária Municipal da Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANEXO ÚNICO 14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA GERAL

Ordem de Classif	Nº Inscr	Nome do Candidato
88	159	Bianca Nunes Miranda
89	432	Luana Guidini Nogueira
90	423	Renata Aleixo Zenere do Nascimento
91	54	Patrícia Perpetua Guedes

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 “AGENTE EM ENDEMIAS” 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista o Decreto nº 21.187 de 9 de junho de 2017, e ainda tendo em vista a existência de vaga,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem no prazo de 3 dias úteis a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, a fim de serem encaminhados para a 2ª. Etapa do Processo Seletivo que consiste em Avaliação Médico/Admissional, de caráter eliminatório, em consonância com a medicina do trabalho, na qual se emitirá parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 6 de dezembro de 2017.

Donato Focaccia
Secretário Municipal da Administração

Jemima Aliano
Secretária Municipal da Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 “AGENTE EM ENDEMIAS” ANEXO ÚNICO 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA GERAL

Ordem de Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
15	082	MARILEIA FATIMA DA SILVA ROCHA

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

192º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 12 de dezembro de 2017.

Donato Focaccia
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 192º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: CONTADOR

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
7	ERICK ROBERTO BASSA	035.673.889-24	79395340

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

CONSELHOS MUNICIPAIS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI MUNICIPAL Nº768 DE 11/04/1997
Av. 29 de Abril, 802 – Centro – 83280-000 Guaratuba, Pr
Fone: 41 3472-8713 - E-mail: execonselho@guaratuba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 27/2017

SÚMULA: Aprovação do Recesso Ordinário 2017-2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/04/1997,

RESOLVE:

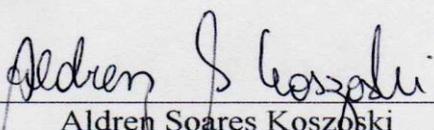
Art. 1º - Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 08/12/2017, a Plenária aprovou por unanimidade o Recesso Ordinário 2017-2018

Art. 2º - O Recesso Ordinário terá início no dia 08 de Dezembro até a primeira semana do mês de Março de 2018.

Art.3º - Caso haja necessidade de reunir o colegiado durante o período de recesso, serão convocadas reuniões extraordinárias

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de dezembro de 2017

Guaratuba, 08 de dezembro de 2017.


Aldren Soares Koszowski
Presidente do CMAS - Guaratuba

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO LOTE ÚNICO
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: Nº. 067/2017

4) OBJETO: O presente certame tem por objeto, a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para desassoreamento de 13.450m de valas, com recursos provenientes do convênio nº 0443/2017 celebrado com o Instituto das Águas do Paraná, conforme Projeto Básico e Orçamento constante no ANEXO I – Termo de Referência - deste Edital.

5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 22 de dezembro de 2017, até as 08h(oito horas).

6.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 22 de dezembro de 2017, às 08h30 min (oitohoras e trinta minutos).

6.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 22 de dezembro de 2017, às 9h (nove horas).

6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 08 de dezembro de 2017.

SILVANA A. DINIZ
Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

CÂMARA

DECRETO nº62

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, ESTABELECE o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado estável, tendo em vista ter cumprido o estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício, conforme previsto nos Art. 18 e ss. da Lei 1516/2013, e Art. 105 da LOM, os servidores nomeados em virtude de concurso público, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	CPF	DATA DA AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE
LUIS FABIANO RIBAS	MOTORISTA	838.464.689-91	17/06/2017
MICHELLI SANTOS DA SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	076.651.169-30	13/07/2017
ELIANA TEREZINHA SDROEIWSKI HASS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	394.456.519-20	30/08/2017
WALTER CARNEIRO JUNIOR	AUX. SERVIÇOS GERAIS	075.009.069-35	30/08/2017
MAIKO FRANCISCO VALIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	066.235.159-25	05/10/2017
CLAUDINEIA DE JESUS MESSIAS	AUX. SERVIÇOS GERAIS	046.352.099-89	02/11/2017
ELISSON MORAES	MOTORISTA	035.672.649-58	02/11/2017

Art. 2º - Os servidores acima ficam declarados estáveis em virtude da inexistência de regulamentação específica que rege a comissão de avaliação de desempenho, no período o qual os servidores adquiriram a estabilidade constitucional, dando-se por positiva as avaliações não realizadas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 04 de dezembro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

ATO nº 104/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

O servidor **EZIQUEL PRESTES**, RG 690.019-4, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CC-5, indicado pelo Vereador Laudi Carlos de Santi, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 04 de dezembro de 2.017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 04 de dezembro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

ATO nº 105/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

A servidora **SUELI ANA PRESTES**, RG 4.159.574-4, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CC-5, indicado pelo Vereadora Maria da Silva Batista, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 04 de dezembro de 2.017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 04 de dezembro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

ATO nº 106/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

O servidor **AURINO FERMIANO VIEIRA**, RG 4.997.284-9, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo CC-3, indicado pelo Vereadora Maria da Silva Batista, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 04 de dezembro de 2.017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 04 de dezembro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

ATO nº 107/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

O servidor **ANTONIO CARLOS BIRCK JUNIOR**, RG 9.172.421-9, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA 2 SECRETARIA, símbolo CC-3, indicado pelo Vereadora Maria da Silva Batista, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 04 de dezembro de 2.017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 04 de dezembro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

ATO nº 108/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

O servidor **WAGNER BITTENCOURT VALEZE**, RG 6.448.740-0, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA 2 SECRETARIA, símbolo CC-2, indicado pelo Vereadora Maria da Silva Batista, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 04 de dezembro de 2.017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 04 de dezembro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

ATO nº 109/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

A servidora **CAROLINA MARCHIORI SOARES**, RG 8.085.289-4, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DA DIRETORIA LEGISLATIVA, símbolo CC-5, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 04 de dezembro de 2.017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 04 de dezembro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 473 - Guaratuba, 12 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 75 Págs.

EXPEDIENTE



Roberto Cordeiro Justus
Prefeito



Cátia Regina Silvano
Secretária da Educação

Denise Lopes Silva Gouveia
Procuradora Geral

Donato Focaccia
Secretário da Administração

Elaine Mattos Fogaça Dias
Secretaria da Cultura e do Turismo

Fausto André da Mota
Secretário do Urbanismo | Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro Machado
Procuradora Fiscal

Alex Elias Antun
Secretario do Esporte e do Lazer

Jacson José Braga
Secretário da Segurança Pública

Jean Colbert Dias
Secretário das Finanças e do Planejamento

Jemima Aliano
Secretária da Saúde

Lourdes Monteiro
Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva
Secretário da Infraestrutura e das Obras | Secretário Para as Demandas da Área Rural

Vicente Cláudio Variani
Secretário da Pesca e da Agricultura | Secretário do Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba, Paraná
Fone: (41) 3472-8500
www.guaratuba.pr.gov.br